



MINISTÉRIO DA CULTURA  
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

**Memorando** nº 17/2018/ACON/CNA/DEPAM

**Destinatário:**

Flávio Rizzi Calippo - Diretor do Centro Nacional de Arqueologia

***Assunto: Análise do Plano de Consolidação e Conservação do Sítio Arqueológico do antigo Cais do Valongo e do Cais da Imperatriz 4º etapa – Caderno Técnico II***

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho manifestação acerca do pleito.

1. INTRODUÇÃO

Esta manifestação objetiva analisar os possíveis impactos das ações de consolidação e conservação no Sítio Arqueológico do antigo Cais do Valongo e no Sítio do Cais da Imperatriz.

Serão levadas em consideração nesta análise os seguintes documentos: Artigos 20, 23 e 215 da Constituição Federal de 1988; Lei 3.924/1961; Portaria Iphan nº. 07/1988; Portaria Iphan nº. 196/2016; Relatório da pesquisa arqueológica intitulado "O Cais do Valongo e o Cais da Imperatriz", de janeiro de 2013 e Plano de Consolidação e Conservação do Sítio Arqueológico do antigo Cais do Valongo e do Cais da Imperatriz 4º etapa – Caderno Técnico II.

O Sítio Arqueológico Cais do Valongo, localizado no centro do Rio de Janeiro, foi erguido em 1811 e totalizou a entrada de cerca de 900 mil africanos escravizados. Foi aterrado em 1843, com a construção do Cais da Imperatriz - para o recebimento da princesa Teresa Cristina Maria de Bourbon, esposa do Imperador Dom Pedro II, e em 1891 já era chamado de Cais Municipal, sendo aterrado novamente, no início do século XX, para construção do Porto do Rio de Janeiro. Em 2012 teve início o projeto de pesquisa arqueológica coordenado pela Profa. Dra. Tania Andrade Lima, devido ao Programa de revitalização da Zona Portuária do Rio de Janeiro, quando das obras de infraestrutura e revitalização urbana realizadas pela Prefeitura para as Olimpíadas de 2016, momento em que o sítio arqueológico foi revelado.

Objetivando embasar as recomendações que serão descritas ao final deste documento, trago aqui dois trechos do Relatório da pesquisa arqueológica. No primeiro, a arqueóloga coordenadora concluiu que "*Sobreviveram apenas algumas ilhas esparsas do calçamento em paralelos, severamente danificado ao longo do século XX pela passagem, em diferentes momentos, de redes subterrâneas de água, esgoto, gás, luz, drenagem de águas pluviais, telefonia e fibra ótica. Mais profundo, o calçamento do Cais do Valongo foi menos afetado, o que possibilitou sua preservação em melhores condições, embora tenha sido também atingido*

*em certos pontos. Alguns trechos recuperados desse calçamento de paralelos permitem supor que ele foi feito em padrões geométricos, ora retilíneos, ora curvilíneos, mas sua descontinuidade não permitiu uma recomposição mínima de sua feição original".* Em segundo momento Tania relata que as carapaças de ostreídeos (material branco aderente, também conhecido como "craca") presentes na parede à esquerda da rampa de desembarque (vide figura 02), atestam o nível médio do mar à época, ademais *"Essa parede apresenta sérias avarias. Ocorreu um dano expressivo na sua base, que foi reparado colocando-se pedras de mão como preenchimento, em substituição aos blocos que desapareceram. O registro documental à época menciona estragos frequentes feitos por embarcações que se chocavam de encontro ao cais, além dos impactos do mar, descritos como violentos, ambas causas possíveis para uma avaria dessa magnitude. Essa tentativa de manutenção foi com certeza tardia, já que uma das pedras utilizadas nesse reparo apresenta marca de dinamite, de tal forma que ela é necessariamente posterior à década de 1870".* (Relatório da Pesquisa Arqueológica , subtítulo "A área em frente ao Cais", sem paginação)



Figura 01: Detalhe das carapaças de ostreídeos aderidas na parede esquerda da rampa de desembarque.

Fonte: Montagem feita por Ana Paula da Rosa Leal a partir de imagens do Relatório da Pesquisa Arqueológica, subtítulo "A área em frente ao Cais".

Passada a etapa da pesquisa arqueológica, bem como a reurbanização da praça, deu-se início a um longo percurso até a inscrição do Bem na Lista de Patrimônio Mundial em 2017. Classificado no critério VI do Guia para a Implementação da Convenção do Patrimônio Mundial, que corresponde a sítio "diretamente ou materialmente associado a acontecimentos e tradições vivas, ideias ou crenças, obras artísticas e literárias de significação universal excepcional", sendo um exemplo de sítio histórico sensível, que desperta a memória de eventos que violaram direitos humanos. A partir disso deu-se início ao planejamento de ações voltadas à preservação do bem, de forma que, em 30 de agosto de 2018, foi instituído, por meio de publicação da Portaria nº. 360 no Diário Oficial da União, o Comitê Gestor do Sítio Arqueológico do Cais do Valongo Patrimônio Mundial, o qual acompanhará as medidas de valorização do sítio.

Atualmente, algumas ações emergenciais necessitam ser realizadas visando a conservação do Sítio. É nesse âmbito que está sendo proposto o Plano de Consolidação e Conservação do Sítio Arqueológico do antigo Cais do Valongo e do Cais da Imperatriz 4ª etapa – Caderno Técnico II. Acerca do Plano, destaco as últimas tramitações ocorridas no âmbito do

processo:

- Em 05/04/2016 é protocolado no Iphan a Entrega de Revisões solicitadas no Ofício/GAB/IPHAN-RJ N. 0263/16, datado de 17/02/2016, ou seja, o Plano de Consolidação e Conservação do Sítio Arqueológico do antigo Cais do Valongo e do Cais da Imperatriz 4º etapa – Caderno Técnico II (pág. 87 do Processo Digitalizado - Volume Vol\_VI\_Parte\_III 0059774 à pág. 11 do Processo Digitalizado - Volume Vol\_VI\_Parte\_IV 0060691);
- Parecer técnico nº. 209/16 do Iphan-RJ sobre o Plano (Págs. 15-17 do Processo Digitalizado - Volume Vol\_VI\_Parte\_IV 0060691);
- Por meio do Ofício nº. 0619/16/GAB/IPHAN-RJ, de 06/04/2016, é encaminhado à Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto Do Rio de Janeiro e à representante da Retro Projetos de Restauro LTDA a aprovação do plano em questão: *A documentação apresentada foi analisada por técnicos desta superintendência e obteve o Parecer Técnico nº. 209/2016 (cópia anexa), ratificado pela Coordenação Técnica desta Superintendência. Face ao exposto, este IPHAN nada tem a opor ao pretendido, desde que sejam atendidas as exigências dos demais órgãos que tutelam a área." (p. 21 do Processo Digitalizado - Volume Vol\_VI\_Parte\_IV 0060691);*
- Memorando 170 (0517254) envia o processo ao CNA, para manifestação.

### 3. DESCRIÇÃO

O "Plano de Consolidação e Conservação do Sítio Arqueológico do antigo Cais do Valongo e do Cais da Imperatriz 4º etapa – Caderno Técnico II" fora proposto pela empresa RETRÔ - Projetos de Restauro Ltda. - EPP, em abril de 2016, estando dividido em três eixos, quais sejam: Especificações técnicas para a consolidação e conservação das estruturas arqueológicas; Implantação e administração da obra e Referências bibliográficas. Na página 04 a empresa proponente justifica a importância das ações: *"Para que essa estrutura não desapareça é importante que seja feita uma operação de consolidação, garantindo assim sua estabilidade e segurança ao monumento e àqueles que o visitam e cuidam de sua manutenção. [...] respeitando os valores artísticos e históricos envolvidos, os procedimentos necessários à consolidação visam à integridade da estrutura e pretendem recuperar a leitura formal de sua volumetria e o emprego de seus materiais enquanto edificação; aferindo um aspecto ímpoluto do seu descobrimento e objeto de estudo como sítio arqueológico, evidenciando sempre as sutis intervenções realizadas para que não ocorra um falso histórico".*

São apresentadas as seguintes plantas referentes ao projeto executivo:

- Planta de situação e planta de implantação (PE01);
- Planta-baixa - demolir e construir (PE02);
- Planta-baixa modificada (PE03);
- Cortes transversais e longitudinal (PE04);
- Cortes transversais e longitudinal (PE05);
- Vistas da murada - demolir e construir (PE06);
- Vistas da murada - modificado (PE07);
- Elevações internas - demolir e construir (PE08);
- Elevações internas - modificado (PE09);
- Elevações internas - demolir e construir (PE10);
- Elevações internas - modificado (PE11);
- Detalhe da comporta (PE12);
- Detalhes do painel (PE13).

As principais intervenções a serem realizadas no sítio são limpeza, reconstituição, consolidação e proteção. Tais propostas são pautadas pelo princípio da mínima intervenção. De modo geral, são propostas do Plano:

- I - Elaboração de manual de conservação preventiva e definição de rotinas de manutenção da área do sítio que nortearão os cuidados pós-consolidação (p. 5);
- II - Limpeza de elementos que comprometam a legibilidade, assepsia e conservação. Consiste na varrição do sítio com vassoura de piaçava ou cerda sintética, colocação do material em baldes e descarte (p. 5);
- III - Remoção de resíduos de obras que aconteceram o entorno (p. 5);
- IV - Remoção de grafitismo a partir de limpeza mecânica e química (p. 6);
- V - Remoção da vegetação daninha de juntas, fissuras e frestas, realizadas manualmente ou a partir de aplicação de produto químico que seque as raízes, seguido de higienização com algicidas e fungicidas (p. 6);
- VI - Remoção de colônias biológicas com aplicação de biocida e higienização (p. 6-7);
- VII - Tratamento de elementos pétreos deteriorados por erosão ou lixiviação a partir de aplicação de hidro oleofugante à base d'água, visando a proteção dos seus poros (p. 7);
- VIII - Tratamento de elementos metálicos a partir da estabilização via tratamento químico e proteção mecânica. Serão feitos testes sob fiscalização do Iphan (p. 7-8);
- IX - Contenção da erosão nos cortes escarpados do aterro a partir de execução de taludes a base de solo-cimento (p. 8-10) ;
- X - Contenção da lixiviação no solo exposto a partir da sua consolidação com adição de aglomerante, configurando-se como solo-cimento (p. 10-11);
- XI - Consolidação da pavimentação do calçamento (tanto do paralelepípedo quanto do pé-de-moleque) a partir da estabilização da pavimentação do calçamento usando solo-cimento como rejunte e reassentamento dos blocos soltos (anastilose); Tal procedimento está considerando que não haverá carga em cima do sítio, sendo ele observado apenas de cima (p. 11-12);
- XII - Realinhamento e recomposição dos elementos da cantaria e a escadaria do píer por meio de escoramento e reassentamento com argamassa para garantir sua amarração; Retomar pedras que se desprenderam através do reassentamento com argamassa (anastilose); Preenchimento de lacunas perdidas com próteses de rocha com características similares à original e, para evitar um falso histórico, propõe-se que a prótese receba um corte diferenciado "em pedra serrada" (p. 13); os blocos de cantaria soltos serão medidos e catalogados; Para os procedimentos de anastilose serão observadas as recomendações da Carta de Atenas (p. 12-13);
- XIII - As fraturas e fissuras serão assumidas como cicatriz, e não será realizado preenchimento, já que encontram-se estáticas (p. 14);
- XIV - Preenchimento das frestas entre os blocos com injeção de

argamassa (p. 14);

XV - A empresa proponente entende que a construção do muro de arrimo foi equivocada, correndo o risco de desmoronar. Para evitar esse acontecimento propõe preencher as lacunas com concreto por meio da técnica de embrechamento, previamente à consolidação da pavimentação do calçamento. No entanto, é salientado que medidas externas ao projeto deverão ser tomadas para garantir o sucesso dessa intervenção (p. 14-15);

XVI - Troca do guarda-corpo atual por mureta baixa que envolva todo o sítio, revestida por granito cinza serrado (mesmo material do piso da praça) com guarda-corpo metálico de cabos de aço, objetivando a mínima interferência visual. No acesso ao mirante será instalada bandeja leve que forme um sistema de comporta, que quando inoperante fica embutida em um rebaixo no piso interno da mureta e ao ser ativada manualmente, eleva-se ao nível da mureta envoltória (p. 15-16);

XVII - Instalação de painel de placas cimentícias no muro: estruturadas em 10 mm de espessura fixadas em estrutura de *light steel frame* e instalação de canaleta de drenagem na base do muro para recondução da água ao gramado (p.16-17);

XVIII - Demolição do muro da via de serviço do hospital e substituição por frades pré-moldados em concreto (p. 17);

XIX - Projeto luminotécnico propõe iluminação uniforme e ao mesmo tempo evidenciando alguns pontos do sítio. Será necessária a instalação de novos postes. A luz geral será de cor amarelada (3000k), já nas camadas mais altas serão utilizadas cor azulada/neutra (4000K). O projeto prevê a instalação de 26 projetores LEDs monocromáticos de diferentes especificações (p. 17-28);

XX - A implantação e administração da obra se dará a partir da norma regulamentadora NR-18 instituída pela Portaria n°. 3.214/1978, do Ministério do Trabalho. A implantação do canteiro de obras deve seguir projeto específico que atenda premissas municipais e normas de higiene, segurança e medicina do trabalho. Será apresentado projeto de implantação do canteiro de obras para análise do Iphan. Serão instalados tapumes ao redor do sítio, assim como instalações provisórias e placa de obra. A contratada fornecerá os equipamentos e ferramentas necessários, inclusive equipamentos de proteção individual e coletiva (p. 29-35);

XXI - A administração da obra deverá ser feita pela empreiteira, incluindo o quadro de funcionários (p. 37);

XXII - Os profissionais contratados deverão ter capacitação técnica comprovada. Estão previstos para execução das atividades os seguintes perfis profissionais (p. 38-39):

- a) Arqueólogo para acompanhar os serviços de escavação e limpeza do sítio;
- b) Arquiteto/engenheiro residente registrado no órgão competente, para acompanhamento integral da obra;
- c) Arquiteto/engenheiro consultor com experiência em serviços de restauração semelhantes ao projeto aqui apresentado;
- d) Auxiliar técnico/estagiário para acompanhamento e registro do andamento da obra;
- e) Mestre de obras com experiência em serviços de restauração semelhantes ao

projeto aqui apresentado;

f) Encarregados de turma para direcionar tarefas e orientar trabalhadores do canteiro de obras com experiência em serviços de restauração semelhantes ao projeto aqui apresentado;

g) Técnico em segurança do trabalho para instrução, inspeção e elaboração de planos de prevenção de riscos no canteiro de obras;

h) Almojarife/apontador com experiência em serviços de restauração semelhantes ao projeto aqui apresentado;

i) Auxiliar administrativo;

O Plano aponta ainda os seguintes pontos que merecem destaque:

- As propostas serão testadas *in loco* quanto ao desempenho esperado, sendo corrigidas quando necessário;
- Qualquer intervenção no sítio deverá ser precedida de projeto arqueológico, segundo legislação vigente (p. 15);
- O solo-cimento será confeccionado com o solo do próprio sítio, podendo ser necessário utilizar pigmentação para aproximar a coloração do aterro. Também serão realizados testes *in loco*, com fiscalização do Iphan;
- A demolição se refere à remoção de qualquer elemento, devendo ele ser reassentado, recolocado, realinhado ou usado na consolidação da estrutura que compõe o sítio, dessa forma:

Antes do início dos serviços a CONTRATADA deverá proceder a um detalhado exame e levantamento das situações e condições do monumento. Deverão ser considerados aspectos importantes, tais como: a natureza da estrutura, o sistema construtivo, os métodos utilizados na construção, o estado de conservação e de estabilidade, o risco de desabamentos, a necessidade de escoramentos ou travamentos. A CONTRATADA deverá elaborar e fornecer antes do início dos serviços, para apreciação e aprovação da FISCALIZAÇÃO, plano detalhado descrevendo as diversas fases das remoções e demolições previstas no projeto e especificações complementares que consideram necessárias. [...] Estes serviços, de modo geral, deverão ser iniciados após os devidos escoramentos e preparo de cada local, pelas partes superiores da edificação, com o emprego de equipamentos e ferramentas adequados. [...] Além disso, deverá ser providenciada a contratação de seguro de responsabilidade civil. [...] Todo o material resultante das demolições deverá ser triado antes de ter sua destinação definida para se definir, junto com a FISCALIZAÇÃO, o que poderá ser reaproveitado na reconstituição de outros elementos semelhantes. [...] Todos os entulhos produzidos deverão ser retirados diariamente, observados os horários e a destinação permitida pelas autoridades municipais. (p. 36-37)

#### 4. MANIFESTAÇÃO

Primeiramente é preciso pontuar que minha formação em conservação e restauro de bens móveis não me qualifica à analisar questões relativas à conservação de bens imóveis e que, portanto, meu posicionamento não é acerca do mérito das propostas dos projetos no quesito técnica e materiais a serem utilizados, mas sim se a proposta aventada traz alguma implicação negativa ao patrimônio arqueológico em questão. Considerando o exposto, manifesto-me a favor das ações propostas no Plano de Consolidação e Conservação do Sítio Arqueológico do antigo Cais do Valongo e do Cais da Imperatriz 4º etapa – Caderno Técnico II, uma vez que não indicam implicação negativa ao Bem e recomendo o que segue:

- a) Que tanto o projeto de arqueologia, bem como o relatório das atividades realizadas sejam apresentados ao Iphan, devendo serem confeccionados nos termos da Portaria Iphan nº. 07/1988, contemplando as questões de conservação previstas na Portaria Iphan nº. 196/2016
- b) Que seja entregue relatório minucioso descrevendo os testes e as atividades de conservação realizadas no sítio;
- c) Que para as próteses sejam utilizadas as pedras provenientes dos cais, retiradas quando da construção das calçadas laterais, depositadas em armazenamento provisório, na praça (vide Relatório da pesquisa arqueológica, subtítulo " A reurbanização da praça jornal do comércio". Para tal, sugere-se que seja realizada alguma marca ou corte diferenciado que possibilite a sua identificação;
- d) Embora não tenha sido identificado proposta para isso, recomenda-se que a inclinação da parede esquerda da rampa de desembarque seja mantida, uma vez que esse fator demonstra a história do sítio;
- e) Que seja realizado registro minucioso, por meio de imagem e escrita, das pedras que porventura sejam retiradas, assim como deve ser documentado e analisado do ponto de vista arqueológico, qualquer sedimento retirado do sítio;
- f) No Relatório, subtítulo " A reurbanização da praça jornal do comércio", a arqueóloga responsável relata que a rampa de desembarque do cais fora entulhada à época da inauguração, para fins paisagísticos, além do nível recomendado pela equipe de arqueologia, *"atenuando a grandiosidade da estrutura e impedindo a visão do seu sistema construtivo e dos processos ocorridos ao longo de sua história. Recomenda-se que a estrutura seja exposta ao público na sua totalidade"*. Considerando o exposto, ratifico essa posição, de modo a sugerir que em caso de ser revolvido o solo ao redor das paredes, que seja avaliada a possibilidade de evidenciação da estrutura;
- g) Ter como base o Relatório da Pesquisa Arqueológica para as ações a serem realizadas no sítio
- h) Que seja avaliada a possibilidade de que membro(s) da pesquisa arqueológica anterior participe(m) da etapa de Consolidação e Conservação, considerando o conhecimento prévio acerca do sítio em questão.

Sendo o que me cabia, despeço-me.

Respeitosamente,

**Ana Paula da Rosa Leal**  
Responsável pela Área de Conservação  
CNA/DEPAM/IPHAN  
Mat. 2230262



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula da Rosa Leal, Responsável de Área**, em 14/09/2018, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.iphan.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0719924** e o código CRC **A1785594**.